



PORTARIA CRO-MG Nº 069/2023

Determina a criação da Câmara Técnica de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais do CRO-MG, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO Nº 118/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 019/2022 que dispôs sobre as criação de Câmaras Técnicas e Comissões no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais do CRO-MG com as seguintes finalidades:

I - Assessorar o CROMG na tratativa de assuntos científicos relacionados à especialidade Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, bem como àqueles que tangenciam, direta ou indiretamente, a atividade odontológica;

II - Assessorar o CROMG em manifestações oficiais voltadas à comunidade científica e à população;

III - Elaborar e auxiliar na criação e aprovação de materiais de divulgação (impressos e/ou digitais) sobre as ações da área Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais;

IV - Auxiliar na divulgação e valorização da especialidade junto à comunidade, em especial nos veículos de comunicação dirigidos ao público leigo;

V - Organizar e promover eventos voltados para esta área de atuação, submetendo o projeto à análise prévia do CROMG para verificação de viabilidade econômico-financeira;

VI - Promover a interação com entidades que representam a especialidade, como a Associação Brasileira de Odontologia para Pacientes Especiais (ABOPE), além de outras entidades que fazem interface com a especialidade;

VII - Propor mecanismos e ações de publicação do conhecimento da especialidade junto ao público leigo em geral, cirurgiões-dentistas e estudantes de odontologia;

VIII - Analisar e emitir Pareceres técnicos sobre assuntos afins quando solicitados pelos dirigentes do CRO-MG;

IX - Contribuir com as discussões das diretrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação relacionados à especialidade, buscando a excelência na formação de profissionais mais comprometidos e preparados para atender a demanda das reais necessidades de cuidado odontológico dos pacientes com necessidades especiais.

X - Desenvolver ações de educação continuada para capacitar o cirurgião-dentista na área Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais para o atendimento dessa parcela da



população, bem como no desenvolvimento de atividades de promoção da saúde bucal direcionadas para esse público;

XI - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG No 019/22.

Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

Presidente: Joyce Lopes MG-CD-35.886

Vice Presidente: Ana Cristina Borges de Oliveira MG-CD 19177

Secretária: Paula Carolina Mendes Santos MG-CD 35843

Membros: Anne Margareth Batista MG-CD 23673

Fabiano Carlos de Oliveira MG- CD 20753

Francisca Isabel Bousada Franco MG-CD 11593

Mylene Quintela Lucca MG-CD 11281

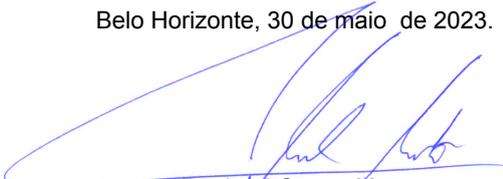
Tatiana Bretas da Silva Telles MG-CD 31578

Art. 3º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Câmara Técnica de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG